

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O N.º 518

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo n.º 08/88, CLASSE V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Paranaíba, Rio Verde, Costa Rica e Rochedo, do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente e acolhendo o parecer, indeferir o pedido de registro dos Diretórios Municipais de Paranaíba, Rio Verde, Costa Rica e Rochedo do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos treze dias do mês de abril de 1988.



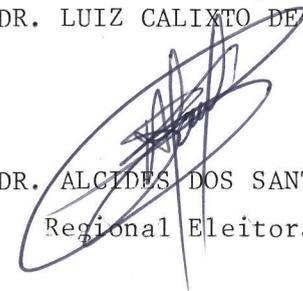
DES. HIGA NABUKATSU

Presidente



DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS

Relator



DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador